



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI Nº 1.632

Denomina Logradouro Público e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Luziano Ferreira
Blanco, a rua inominada situada no Bairro Paloma, cadastrada
sob nº C 22 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
15 DE OUTUBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária